



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Edilce Dias Fernandes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Edilce Dias Fernandes, de Ibicuitinga, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2006.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos Amorim		
SPU N° 01255998-9	PARECER N° 0877/2002	APROVADO EM: 10.12.2002

I - RELATÓRIO

Max Well Maia da Cunha, Diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Edilce Dias Fernandes, situada na Rua Capitão Manoel Antônio, S/N CEP: 62.955.000, Ibicuitinga, mediante processo N° 01255998-9, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, bem como a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após atendimento à solicitação feita por esta Assessoria, o processo retorna com as seguintes providências por parte da direção da escola:

1. Projeto da biblioteca escolar;
2. Reformulação do regimento, art. 17 e 90 cujos textos foram revistos, e a documentação ficou muito bem organizada e completa;
3. Requerimento; censo escolar 2001; fotografias de todas as dependências; sala da diretoria; quadra esportiva; cantina; biblioteca; salas de aula; regimento; relação do corpo docente, todos devidamente habilitados; etc

A escola em pauta desenvolve os ensinos fundamental e médio, educação de jovens e adultos e telensino.

O processo, formalmente, satisfaz às exigências legais.

III – VOTO DO RELATOR

Somos pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Edilce Dias Fernandes, de Ibicuitinga, e pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2006, isto é, por 5 anos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0877/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2002.

PE. MANOEL LEMOS AMORIM

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0877/2002
SPU	Nº	01255998-9
APROVADO EM:		10.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC